

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Pós-Graduação Especialização Lato Sensu em Formação de Educadores para a
Educação Básica – LASEB

Maria Helena Rosa

**POLÍTICAS E PRÁTICAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE
ITABIRITO – MINAS GERAIS**

Itabirito

2025

Maria Helena Rosa

**POLÍTICAS E PRÁTICAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE
ITABIRITO – MINAS GERAIS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado no Curso de Especialização em Formação de Educadores para Educação Básica da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Educação Inclusiva.

Orientadora: Profa. Bruna Cristina da Silva Hudson

Itabirito

2025

R788p
TCC

Rosa, Maria Helena,
Políticas e práticas da educação especial no município de Itabirito - Minas Gerais [manuscrito] / Maria Helena Rosa. - Itabirito , 2025.
28 f. : enc, il., color.

Trabalho de conclusão de curso -- (Especialização) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Educação.

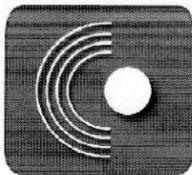
Orientadora: Bruna Cristina da Silva Hudson.

Bibliografia: f. 26-28.

1. Inclusão escolar. 2. Educação especial. 3. Educação inclusiva. 4. Pessoas com deficiência.

I. Título. II. Hudson, Bruna Cristina da Silva. III. Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Educação.

CDD- 371.9



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Curso de Especialização em Formação em Docência para
Educação Básica

**ATA DE DEFESA DO NONINGENTÉSIMO QUADRAGÉSIMO TRABALHO FINAL DO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM FORMAÇÃO DE EDUCADORES PARA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DOCÊNCIA E INCLUSÃO ESCOLAR: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E A
PRÁTICA PEDAGÓGICA NA ESCOLA**

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se, na Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, a apresentação do trabalho final de conclusão do Curso de Especialização Formação em Docência para a Educação Básica – com o título “**Políticas e práticas da educação especial no município de itabirito – minas gerais**”, do(a) aluno(a) **Maria Helena Rosa**. A banca examinadora foi composta pelos seguintes professores: Bruna Cristina da Silva Hudson (orientador) e Joyce Fernandes de Freitas. Os trabalhos iniciaram-se às 8h30, atendendo a uma escala de apresentações definida pelo(a) orientador(a). Após a apresentação oral do trabalho, a banca examinadora fez uma arguição ao aluno(a). A banca se reuniu, em seguida, sem a presença do(a) aluno(a) e do público, para fazer a avaliação final. Em conclusão, a banca examinadora considerou o trabalho Aprovado. O resultado final do trabalho foi comunicado ao aluno(a), que deverá encaminhar à Secretaria do curso a versão final em meio digital para (laseb@fae.ufmg.br) e submeter o trabalho salvo em formato PDF de acordo com as orientações da Biblioteca universitária da UFMG, Repositório Institucional (www.repositorio.ufmg.br). Nada mais havendo a tratar, eu, Luciana Gomes da Luz Silva, secretária do colegiado do curso, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e pelos demais membros presentes. Belo Horizonte, 12 de julho de 2025.

Aluno(a) Maria Helena Rosa
Maria Helena Rosa

Registro na UFMG: 2024694513

Bruna Hudson
Profa. Ms. Bruna Cristina da Silva Hudson
Orientador(a)

Joyce Fernandes de Freitas
Profa. Ms. Joyce Fernandes de Freitas
Professor(a) Convidado(a)/avaliador(a)

Luciana Gomes da Luz Silva
Luciana Gomes da Luz Silva
Secretária do Colegiado de Curso de Especialização
Em Formação em Docência para Educação Básica

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar a Deus, que fez com que meus objetivos fossem alcançados, durante todo o meu curso, por ter permitido que eu tivesse saúde e determinação para não desanimar durante a realização deste trabalho.

À minha família, por entenderem a minha ausência às vezes que precisei dedicar ao curso.

À minha orientadora, que conduziu o trabalho com paciência e dedicação, sempre disponível a compartilhar todo o seu vasto conhecimento.

RESUMO

O presente estudo teve como objetivo compreender como é realizada a inclusão escolar de estudantes com deficiência no município de Itabirito, Minas Gerais. A proposta foi investigar, no contexto escolar, se a inclusão ocorre na perspectiva inclusiva, verificando se o trabalho desenvolvido é pautado na inovação, no respeito, na compreensão e no reconhecimento da educação como direito de todos, garantindo que todos sejam educados juntos. Buscou-se explorar os limites entre direitos e deveres dos estudantes com deficiência e a proteção assegurada por lei, analisando também como ocorre a orientação dos envolvidos no processo de inclusão nas diversas atividades escolares e sociais, de forma a respeitar as diferenças e assegurar o direito a um profissional específico para garantir uma educação de qualidade. Para tanto, foi utilizada como metodologia a realização de uma entrevista com a coordenadora do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE). Os resultados indicaram que, no município, a inclusão escolar se desenvolve com base em valores, princípios e leis, configurando uma educação inclusiva de qualidade, embora reconheça-se que ainda há avanços necessários. Conclui-se que o desempenho da Educação Especial depende de políticas públicas que reestruturem e fortaleçam a educação inclusiva, sendo fundamental compreender as ações que o município vem desenvolvendo para assegurar esse direito ao estudante incluído.

Palavras-chave: Inclusão escolar; Educação Especial em Itabirito; Direitos dos estudantes.

ABSTRACT

This study aimed to understand how school inclusion of students with disabilities is carried out in the municipality of Itabirito, Minas Gerais. The proposal was to investigate, within the school context, whether inclusion occurs from an inclusive perspective, examining whether the work developed is based on innovation, respect, understanding, and the recognition of education as a right for all, ensuring that everyone is educated together. The study sought to explore the boundaries between the rights and duties of students with disabilities and the protection guaranteed by law, also analyzing how guidance is provided to those involved in the inclusion process across various school and social activities, in a way that respects differences and ensures the right to a specialized professional for a quality education. To this end, the methodology used was an interview with the coordinator of the Municipal Center for Specialized Educational Services (CMAEE). The results indicated that, in the municipality, school inclusion is developed based on values, principles, and laws, establishing a quality inclusive education, although it is acknowledged that further progress is still needed. It is concluded that the performance of Special Education depends on public policies that restructure and strengthen inclusive education, making it essential to understand the actions the municipality has been developing to ensure this right for included students.

Keywords: School inclusion; Special Education in Itabirito; Students' rights.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Equipe de CMAEE	19
Figura 2 – Núcleo de atuação	20
Figura 3 – Linha do tempo - Trabalho de inclusão escolar no município	24

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Total de alunos com deficiência em Itabirito / MG	27
--	----

LISTA DE ABREVIações

ACLTA - Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologia Assistivas

CAPSij - Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil

CER II - Centro Especializado em Reabilitação II

CMAEE - Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado

CREAB - Centro de Referência em Reabilitação

EAA - Equipe de Apoio ao Aluno

EAE - Equipe de Apoio à Escola

EAAE - Equipe de Apoio à Educação Especial

SEMED - Secretaria Municipal de Educação

UBS - Unidade Básica de Saúde

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
1.1 Justificativa	14
1.2 Objetivo geral	14
1.3 Objetivos específicos	14
2 LEGISLAÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS QUE DIRECIONAM A INCLUSÃO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NO BRASIL	16
2.1 Orientações do município de Itabirito para nortear a inclusão escolar	19
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	23
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO	24
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	30
REFERÊNCIAS	32

1 INTRODUÇÃO

Na história em diversas sociedades do mundo, é possível evidenciar teorias e práticas sociais segregadoras, inclusive no Brasil, desde o período colonial. Os indivíduos com deficiência, vistos na época como “doentes” e incapazes, sempre estiveram em situação de maior desvantagem, ocupando, no imaginário coletivo, a posição de alvos da caridade popular e da assistência social, e não de sujeitos de direitos.

Nesse sentido, Gugel (2007) acrescenta que na antiguidade havia casos de pais que abandonavam as crianças dentro de cestos ou outros lugares considerados sagrados. Aquelas crianças que sobreviviam eram exploradas nas cidades ou tornavam-se atrações de circos. O nascimento de indivíduos com deficiência era visto como castigo de Deus, pois, na concepção das pessoas daquela época, as pessoas com deficiência eram tidas como feiticeiros ou como bruxos, ou seja, seres diabólicos que deveriam ser castigados para purificar. Nesse período, a Igreja acolhia as pessoas com deficiência e foi uma grande aliada delas.

No Brasil, há também relatos de crianças com deficiência que eram “abandonadas em lugares assediados por bichos que muitas vezes as mutilavam ou matavam” (Jannuzzi, 2004, p. 9). Diante desse abandono, foram criadas em 1726 as chamadas rodas de expostos onde as crianças eram levadas e as pessoas religiosas as acolhiam. Essas pessoas proporcionavam alimentação, educação e todos os cuidados que necessitavam (Jannuzzi, 2004).

Com o passar do tempo, as pessoas que tinham alguma deficiência passaram a ser internadas/abandonadas em manicômios e asilos. Permaneciam, neste período, a crença no castigo divino, prática de internação que perdurou por várias décadas (Pinheiro; Brutti, 2022).

Figueira (2008), em sua obra *Caminhando no silêncio – uma introdução à trajetória das pessoas com deficiência na história do Brasil*, contextualiza a história das pessoas com deficiência fazendo uma abordagem da formação do Brasil. Segundo o autor, é possível identificar aspectos importantes, como a política de exclusão ou rejeição das pessoas com algum tipo de deficiência. Constatou-se a dificuldade de aceitação do diferente no seio familiar e social, principalmente das pessoas com necessidades múltiplas e graves. Além desse grupo, determinados segmentos da comunidade permaneceram igualmente discriminados e

marginalizados.

De acordo com Mazzotta (1999), a questão da pessoa com deficiência no Brasil passou da história da “marginalização” para o assistencialismo, depois, para a educação, reabilitação, integração social e, mais recente, para a inclusão.

Ao longo dos anos, tornou-se uma realidade nas redes públicas de ensino alunos com deficiência frequentarem a escola em salas de aula regular, ou seja, houve uma migração dos estudantes das escolas especializadas para as escolas comuns. “Essa movimentação é importante pois considera-se que independentemente do tipo de deficiência e do grau de comprometimento, essas pessoas podem se desenvolver social e intelectualmente na classe regular” (Benite; Benite; Pereira, 2011, p. 48).

Entretanto, para que a inclusão de fato se concretize, é necessário que os professores estejam preparados para lidar com esse novo desafio. O art. 59, inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) diz que os sistemas de ensino devem assegurar aos educandos com necessidades especiais “professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns” (Brasil, 1996, art. 59).

Diante do exposto, considerando a realidade da educação de pessoas com deficiência em redes regulares de ensino no Brasil e a grande quantidade de municípios e sistemas de ensino brasileiros, este artigo tem como objeto de investigação processo de Educação Especial no município de Itabirito em Minas Gerais. Definiu-se como pergunta norteadora como é feita a Educação Especial em classes comuns no município?

Buscou-se compreender como o município se organiza em relação aos procedimentos de inclusão escolar dos estudantes Público da Educação Especial (PEE) e como os profissionais lidam com essa inclusão. Tem-se como hipótese que essa modalidade de ensino no município de Itabirito percorreu um longo caminho para alcançar os resultados que apresenta hoje. Acredita-se que, hoje, há mais investimentos em recursos humanos e logísticos, uma vez que essa modalidade de educação sempre foi um grande desafio para as autoridades, sendo que, promover a integração de alunos com deficiência em escolas regulares de ensino traz uma preocupação para os gestores das escolas que pretendem ser inclusivas.

1.1 Justificativa

Os professores das escolas lidam diariamente com a inclusão dos alunos nas atividades propostas e na rotina da sala de aula. Porém, podem existir estudantes com deficiências diversas nas mesmas turmas regulares de ensino, fator que aumenta esse desafio. Nesse sentido, considera-se que deve haver um conjunto de recursos e de profissionais qualificados para que os alunos possam ser efetivamente parte da turma em que estudam.

Para uma criança especial na idade escolar ter um desenvolvimento adequado é importante o direcionamento de políticas públicas que preveem todo recurso necessário, como: uma escola com espaço físico adequado e bem estruturada para receber diversos casos de inclusão, equipamentos e materiais, equipe de profissionais especializados, acompanhamento pedagógico, parceria com a família, entre outros.

Atualmente, em minha atuação como professora, observa-se um aumento o número de crianças com deficiência nas escolas do município de Itabirito e, ao tomar conhecimento do trabalho de uma equipe de estudiosos, pesquisadores e professores da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), sobre a inclusão dos estudantes nas escolas de Belo Horizonte, despertou em mim uma curiosidade em saber como Itabirito se enquadra nesse campo.

Desse modo, realizei a pesquisa em minha cidade com o objetivo de saber como é assegurada a educação da criança com deficiência, tentando compreender como é realidade da Educação Especial.

Para melhor delineamento desse estudo, foram definidos os seguintes objetivos e justificativa.

1.2 Objetivo geral

Compreender como é realizada a inclusão escolar de estudantes com deficiência no município de Itabirito, Minas Gerais.

1.3 Objetivos específicos

- a) Entender os direitos dos estudantes com deficiência;

b) Verificar a orientação do processo de inclusão escolar em Itabirito.

2 LEGISLAÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS QUE DIRECIONAM A INCLUSÃO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NO BRASIL

A educação é um direito universal e deve ser garantida a todas as pessoas, independentemente de suas condições físicas, sensoriais, intelectuais ou sociais. Nesse contexto, a Educação Especial no Brasil vem sendo regulamentada por diversas legislações e resoluções que buscam assegurar o acesso, a permanência e o sucesso dos estudantes com deficiência no sistema educacional.

O presente capítulo tem como objetivo apresentar alguns marcos legais e diretrizes éticas e profissionais que sustentam a prática da educação inclusiva no Brasil e no município de Itabirito, situado no quadrilátero ferrífero de Minas Gerais, sua economia gira em torno da mineração, siderurgia e comércio, sendo que os dois últimos dependem invariavelmente da atividade mineral desempenhada no município.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 garante, em seu artigo 205, o direito de todos à educação, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa. Já o artigo 208, inciso III, assegura o Atendimento Educacional Especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino. “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino” (Brasil, 1988, art. 208).

Além disso, pensando no cuidado às crianças e adolescentes, foi promulgado em 1990 o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) através da Lei nº 8.069. O ECA garante a prioridade absoluta no atendimento dos direitos da criança e do adolescente, incluindo educação de qualidade e adaptada às necessidades específicas de crianças com deficiência. “É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente: ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria” (Brasil, 1990).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9.394/1996, é uma das principais leis da educação no Brasil. Ela define, no artigo 58, que a Educação Especial deve ocorrer preferencialmente na rede regular de ensino, com serviços de apoio especializado.

Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade

de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (Brasil, 1996, art. 58).

Também há a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008). Essa política não é uma lei, mas um documento norteador essencial. Ela orienta a organização da Educação Especial no Brasil e reafirma que todos os estudantes devem aprender juntos, sem discriminação. A política reconhece a educação como um direito de todos, comprometida com a superação das barreiras que possam impedir o acesso, a participação e a aprendizagem dos estudantes (Brasil, 2008).

O Decreto nº 6.949/2009 – Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU promulga no Brasil a Convenção da ONU, com status de emenda constitucional. O documento internacional estabelece o direito das pessoas com deficiência à educação inclusiva, em todos os níveis, sem discriminação. “Os Estados Partes assegurarão um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo da vida” (Brasil, 2009, art. 24).

A Resolução CNE/CEB nº 4/2009, por sua vez, define diretrizes operacionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE) na educação básica, reforçando a responsabilidade dos sistemas de ensino em promover acessibilidade, formação docente e estratégias pedagógicas inclusivas (Brasil, 2009).

Outro instrumento relevante é o Decreto nº 7.611/2011, que regulamenta o AEE no contexto da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. O decreto estabelece que o AEE deve ocorrer de forma complementar ou suplementar ao ensino regular e ser disponibilizado prioritariamente nas escolas (Brasil, 2011).

No Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014, foram definidas metas para o desenvolvimento da educação no Brasil entre 2014 e 2024 (muitos objetivos seguem como referência). Em especial, a Meta 4 estabelece a universalização do atendimento escolar para alunos com deficiência na rede regular de ensino, com garantia de AEE. “Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado” (Brasil, 2014, meta 4).

Uma legislação de grande relevância é a Lei nº 13.146/2015, conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência ou Lei Brasileira de Inclusão. Esta lei tornou-se

um dos principais marcos legais que assegura os direitos das pessoas com deficiência à educação, em igualdade de condições com os demais. Segundo o artigo 27 da referida lei, é garantido o “sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida” (Brasil, 2015, art. 27).

É importante frisar que os estados e municípios podem apresentar orientações adaptadas para cada realidade. Especificamente em Minas Gerais, a Resolução SEE nº 4.256/2020 dispõe sobre a organização da Educação Especial na rede estadual de ensino. Essa resolução torna obrigatório o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), documento que deve acompanhar o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes com deficiência e ser elaborado de forma conjunta entre escola, família e equipe multidisciplinar (Minas Gerais, 2020). Dito isso, instrumentos como o PDI são fundamentais para o processo de inclusão escolar, mas não há uma lei no âmbito nacional que verse sobre a padronização desse documento, fator que demonstra a necessidade de se avançar ainda mais nessa discussão.

Para contribuir com as melhorias no contexto escolar, pode-se citar a participação de outros profissionais, responsáveis por intervenções específicas, conforme o campo de saber. A atuação de profissionais como psicólogos, assistentes sociais, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e psicopedagogos é indispensável para garantir o desenvolvimento do estudante e superação das barreiras educacionais.

Pode-se citar que a Lei nº 13.935/2019 também representa um avanço importante ao prever a inserção de profissionais de Psicologia e Serviço Social na rede pública de educação básica. Conforme o Conselho Federal de Psicologia (2019), esses profissionais são essenciais para a construção de um ambiente escolar mais acolhedor, colaborando no enfrentamento de barreiras psicossociais e educacionais que impactam diretamente estudantes com deficiência (CFP, 2019).

Já a Lei nº 8.662/1993 regulamenta a profissão de assistente social no Brasil e estabelece, entre suas atribuições, a elaboração, execução e avaliação de políticas e projetos sociais com participação da sociedade civil (Brasil, 1993).

No campo da Psicopedagogia, o Código de Ética da Associação Brasileira de Psicopedagogia (ABPp) orienta os profissionais quanto aos princípios da boa conduta, destacando o compromisso com a inclusão, a equidade e o respeito às diferenças (ABPP, 2020).

Por fim, a Resolução do Conselho Federal de Fonoaudiologia nº 387/2010 define as atribuições do especialista em Fonoaudiologia Educacional, reconhecendo sua função no processo de inclusão escolar, especialmente na mediação da comunicação e no desenvolvimento da linguagem dos estudantes (CFFa, 2010).

A garantia da educação inclusiva no Brasil é resultado de um processo contínuo de construção legislativa, política e ética. As leis, decretos e resoluções citados neste capítulo demonstram o compromisso do Estado brasileiro com a equidade no acesso à educação. Todavia, sabe-se que pode existir limitações ao implementar o que está previsto na legislação. Desse modo, o tópico a seguir tem como finalidade entender como um município específico de Minas Gerais - Itabirito se orientou ao nortear a Educação Especial tendo como referência as políticas nacional e estadual.

2.1 Orientações do município de Itabirito para nortear a inclusão escolar

De acordo com documento do município de Itabirito, o Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE) tem como objetivo oferecer serviços especializados voltados ao apoio, suporte, colaboração e capacitação, com o intuito de atender às necessidades específicas de estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino (Itabirito, S.d.).

O mesmo documento informa que a equipe do CMAEE é composta por profissionais de diversas áreas, como Assistência Social, Fonoaudiologia Educacional, Psicologia Escolar, Psicopedagogia Escolar e Terapia Ocupacional Escolar (Itabirito, S.d.).

Figura 1: Equipe do CMAEE

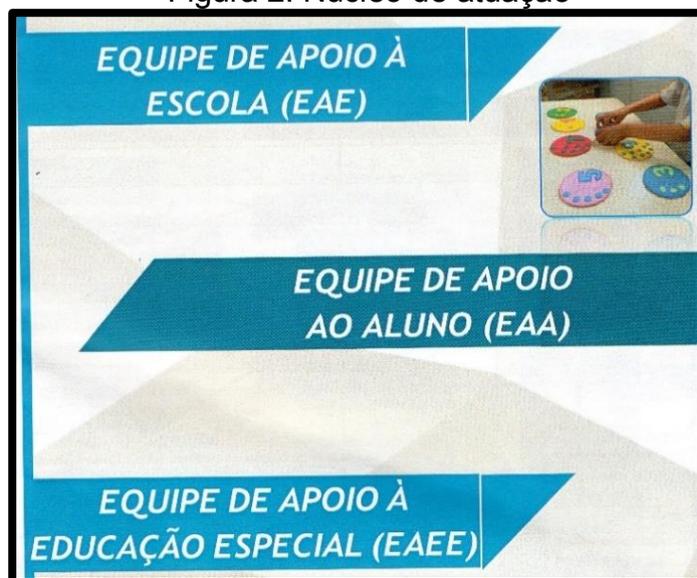


Fonte: Elaboração própria com base no material de Itabirito (S.d).

O município de Itabirito descreve que a atuação do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado também se organiza por meio de núcleos específicos: a Equipe de Apoio ao Aluno (EAA), a Equipe de Apoio à Escola (EAE) e a Equipe de Apoio à Educação Especial (EAEE) (Figura 2).

A Equipe de Apoio à Escola, composta por psicólogos e fonoaudiólogos educacionais, atua diretamente nas instituições de ensino, com o objetivo de acolher, identificar e analisar as demandas escolares em parceria com a equipe gestora. Entre suas atribuições estão a indicação de atendimento especializado, a orientação de estratégias às escolas e famílias, além da promoção de ações de capacitação com foco preventivo (Itabirito, S.d.).

Figura 2: Núcleo de atuação



Fonte: Itabirito, S.d., p.11.

Conforme documento do município de Itabirito, a Equipe de Apoio à Escola também deve manter articulação constante com a rede de atendimento e com os demais profissionais envolvidos. Cabe a esses profissionais considerar os contextos sociais, escolares e educacionais das unidades atendidas, bem como os respectivos Projetos Político-Pedagógicos, promovendo ações integradas com os setores da Saúde, Assistência Social, Direitos Humanos e Justiça.

O processo de atendimento inicia-se com uma triagem dos alunos que apresentam dificuldades significativas de aprendizagem, suspeitas de atrasos no desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD), Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade

(TDAH), dificuldades na fala, entre outras situações, sendo essa etapa realizada em conjunto com a equipe (Itabirito, S.d.).

Diante do exposto, quando são identificados indícios de transtorno específico de aprendizagem, o estudante é inicialmente encaminhado para uma avaliação especializada. Caso a hipótese seja confirmada, são iniciadas intervenções específicas voltadas às suas necessidades. Em situações nas quais há suspeita de deficiência ou de Transtorno do Espectro Autista, o encaminhamento é feito para o Centro Especializado em Reabilitação II (CER II), responsável por avaliações e atendimentos mais complexos. Nos casos em que predominam sinais de Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), especialmente com forte componente de impulsividade e hiperatividade, a referência é o Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPIj). Já quando são observadas características de Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD), o estudante é direcionado à Equipe de Apoio à Educação Especial, que dispõe de estratégias e ações específicas para esse público (Itabirito, S.d.).

Para os estudantes já encaminhados pela rede com uma avaliação multidimensional previamente realizada, seus casos são discutidos coletivamente pelas equipes e, conforme a análise, são incluídos na lista de atendimento. Por outro lado, quando os encaminhamentos chegam sem avaliação prévia, a situação do aluno é analisada pelo técnico da escola, que avaliará a pertinência de um encaminhamento formal para os serviços especializados.

Ressalta-se que a Equipe de apoio à Educação Especial no município, conta com Atendimento Educacional Especializado – Sala de Recursos; Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas (ACLTA); e Monitor.

A experiência do município de Itabirito reforça a importância da articulação entre os diferentes atores da comunidade escolar e da implementação de políticas públicas efetivas. Ainda há desafios a serem enfrentados, mas os avanços normativos representam um importante passo na consolidação de uma educação verdadeiramente inclusiva.

Conclui-se que o município de Itabirito, a Educação Especial e inclusiva tem uma previsão instrutiva de sensibilizar e capacitar educandos, capacitar educadores e orientar familiares para a utilização de estratégias que possam favorecer a universalização do acesso ao ambiente escolar, o aprendizado e a inclusão escolar e social.

O conjunto de ações e estruturas descritas no documento do município está em consonância com as normas federais que regem a Educação Especial no Brasil, especialmente no que se refere à oferta do Atendimento Educacional Especializado e à promoção de uma rede de apoio intersetorial. A atuação do CMAEE e de suas equipes multidisciplinares dialoga diretamente com os princípios estabelecidos pela PNEEPEI (2008), que orienta a oferta de serviços de apoio que complementem e suplementem o ensino regular, assegurando a participação, o desenvolvimento e a aprendizagem dos estudantes Público da Educação Especial.

Além disso, o trabalho articulado com áreas como saúde, assistência social, direitos humanos e justiça reflete o que prevê a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, ao enfatizar a corresponsabilidade dos diferentes setores na garantia de direitos das pessoas com deficiência. O encaminhamento para serviços como o CER II e o CAPIj, conforme as especificidades dos casos, também encontra respaldo nas diretrizes da Resolução CNE/CEB nº 4/2009, que orienta sobre a organização do AEE e destaca a importância da avaliação individualizada e da articulação com serviços especializados de outras políticas públicas.

É preciso salientar que, apesar de ser observado no documento instrutivo do município a proposta de atividades integradas que atendam às necessidades do estudante da Educação Especial, na prática, pressupõe-se que tais estudantes podem se deparar com barreiras que dificultam o processo de aprendizagem e que ainda falta em Itabirito uma legislação consistente, como uma lei, que verse sobre o direito do Público da Educação Especial e práticas pedagógicas inclusivas.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Foi utilizado como método a abordagem qualitativa. Toda pesquisa qualitativa, social, empírica, busca a tipificação da variedade de representações das pessoas no seu mundo vivencial (Bauer; Gaskell, 2008) mas, sobretudo, objetiva conhecer a maneira como as pessoas se relacionam com seu mundo cotidiano. A pesquisa qualitativa se preocupa com o nível de realidade que não pode ser quantificado, ou seja, ela trabalha com o universo de significados, de motivações, aspirações, crenças, valores e atitudes (Minayo, 2014).

Para a coleta de dados, foi utilizada a entrevista. Segundo Flick (2004), as entrevistas com roteiros semiestruturados em comparação com as entrevistas padronizadas ou com os questionários facilitam o processo de obtenção de informações, a partir do ponto de vista dos entrevistados. Em função de sua flexibilidade, permitem ao pesquisador incluir e excluir determinadas questões ou ainda efetuar alterações na ordem das questões, em virtude das respostas obtidas.

Na concepção de Gil (1999), as principais vantagens da entrevista são: possibilita a obtenção de dados referentes aos mais diversos aspectos da vida social; eficiente para a obtenção de dados em profundidade acerca do comportamento humano; os dados podem ser classificados ou quantificados; não exige que a pessoa saiba ler ou escrever; possibilita maior número de respostas, pois é difícil negar-se a ser entrevistado; flexibilidade maior; e possibilita captar a expressão corporal do entrevistado.

As entrevistas constituem-se em técnicas de coletas de dados, que permite a investigação social, para a coleta de dados ou para ajudar no diagnóstico ou no tratamento de um problema social. Tendo em vista que, pesquisador e pesquisado estão face a face, a possibilidade de esclarecimento de muitas questões, bem como a observação de expressões, no decorrer das respostas de diferentes assuntos, promove a entrevista como um procedimento que contribui significativa na condução de estudos” (Marconi; Lakatos, 2010, p. 178).

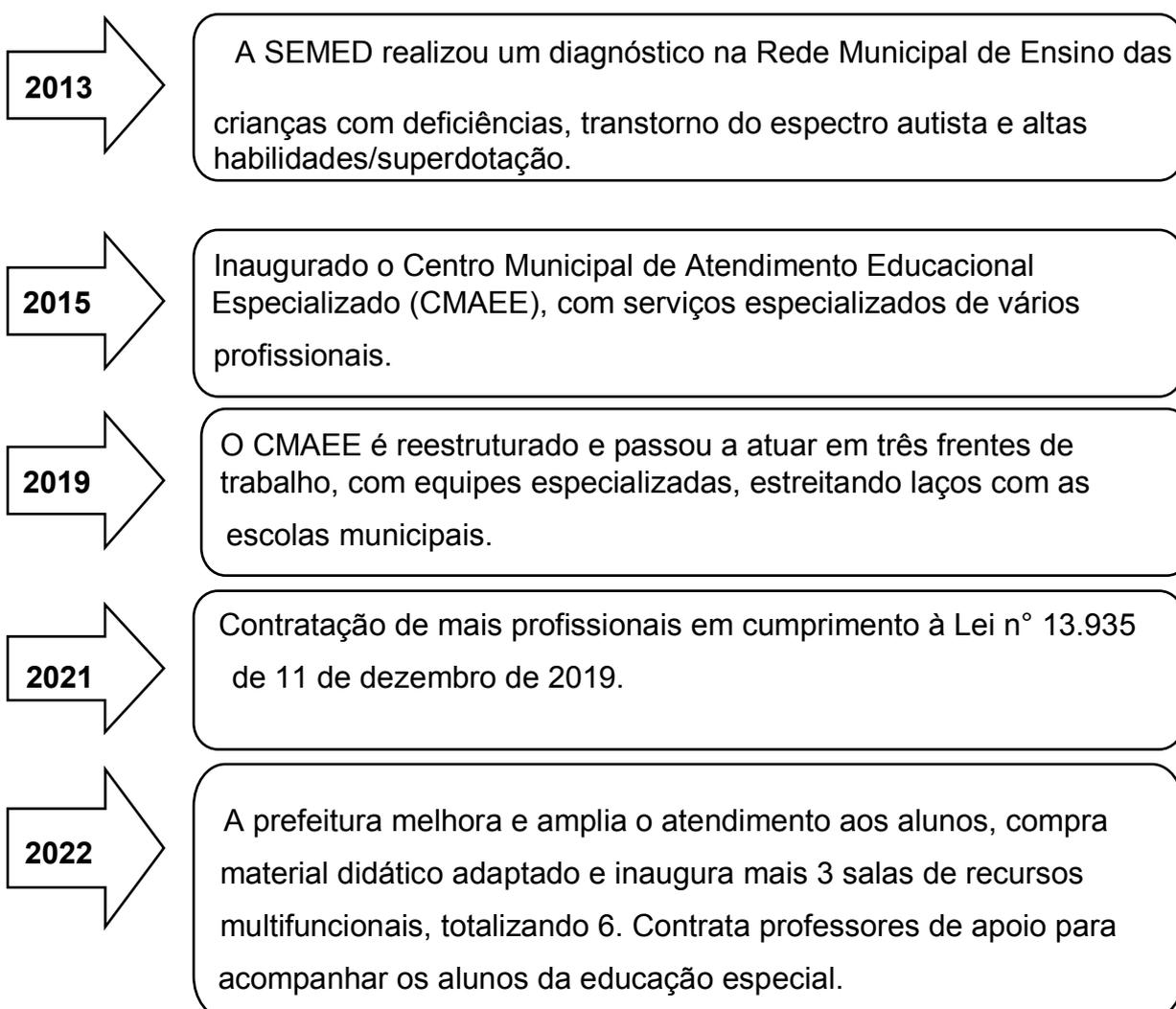
A análise dos dados coletados foi realizada conforme uma abordagem mais descritiva em articulação com as referências do capítulo de desenvolvimento.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O artigo foi realizado em forma de uma entrevista com a Coordenadora do CMAEE – Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado de Itabirito-MG, no setor de Educação Inclusiva da Secretaria de Educação do município. Em alinhamento com as instruções do município, segundo a entrevistada, o CMAEE tem por finalidade ofertar serviços especializados direcionados para as necessidades específicas dos discentes e docentes da Rede Municipal de Ensino.

Conforme a linha do tempo abaixo, segue uma introdução do histórico de avanços no município de Itabirito / MG.

FIGURA 3 – Linha do tempo - trabalho de inclusão escolar no município



Fonte: Elaboração própria com base no material de Itabirito (S.d).

A entrevistada ressaltou que a Secretaria Municipal de Educação de Itabirito, em 2013, realizou um diagnóstico na Rede Municipal de Ensino que evidenciou a necessidade de oferecer maior apoio e orientação no processo de inclusão de crianças com deficiência, Transtorno do Espectro Autista e altas habilidades/superdotação. Como resposta inicial, profissionais especializados da SEMED passaram a realizar triagens nas escolas, analisando os casos apresentados, promovendo atendimentos e, quando necessário, encaminhamentos para a Rede de Saúde do município.

Diante dessa demanda, foi idealizado um serviço especializado, que culminou, em 2015, com a inauguração de um centro voltado ao atendimento educacional especializado. Esse centro passou a contar com uma equipe multiprofissional composta por assistente social, fonoaudiólogos educacionais, psicólogos escolares, psicopedagogas escolares e terapeuta ocupacional escolar. Além disso, monitores — estagiários das áreas de educação ou saúde — passaram a atuar na mediação do processo de ensino-aprendizagem dos estudantes público-alvo da Educação Especial.

A coordenadora enfatizou que os serviços da rede se articulam com outros serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal de Itabirito. Tal articulação se dá por meio de encaminhamento para as Unidades Básicas de Saúde, Centro Especializados em Reabilitação – CER II, Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil – CAPS, Centro de Referência em Reabilitação – CREAB.

O professor tem a função de apoiar o processo pedagógico de escolarização dos estudantes com disfunção neuromotora grave, deficiência múltipla ou Transtorno do Espectro Autista matriculado na escola comum, sendo autorizado 1 (um) professor para até 3 (três) estudantes matriculados no mesmo ano de escolaridade e frequentes na mesma turma.

Esse apoio pressupõe uma ação integrada com o(os) professor(es) regente (s), visando favorecer o acesso do aluno à comunicação, ao currículo, por meio de adequação de material didático pedagógico, utilização de estratégias e recursos tecnológicos.

A entrevistada salientou que houve um avanço importante em 2019, quando o atendimento do CMAEE passou por uma reestruturação que deixou o serviço muito mais eficaz. A partir daí o centro passou a funcionar com as três frentes de atuação citadas no capítulo anterior: a Equipe de Apoio à Escola; a Equipe de Apoio ao Aluno;

e a Equipe de Apoio à Educação Especial. Essas equipes especializadas foram criadas justamente para fortalecer o vínculo com as escolas da rede municipal, oferecendo um suporte mais próximo e articulado.

Já em 2021, a Secretaria Municipal de Educação realizou um processo seletivo e contratou mais psicólogos, o que ajudou a consolidar essa estrutura. Essa ação veio em consonância com a Lei nº 13.935/2019, que garante a presença de profissionais de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica. “Foi um passo essencial para qualificar ainda mais o nosso trabalho com os alunos e com toda a comunidade escolar” (Entrevistada,2024).

Houve investimento da Secretaria Municipal de Educação para melhorar e ampliar os atendimentos com a compra de material didático adaptado (jogos e material escolar) e inserção de mais três salas de recursos multifuncionais, totalizando seis em 2022. A contratação de professores de apoio para acompanhar os alunos da Educação Especial, além de inúmeras outras ações, continua sendo prioridade por uma educação pública e de qualidade para todos.

Segundo a coordenadora, após a pandemia, a procura por atendimento deu uma boa alavancada e a Secretaria teve que se dedicar bastante para trabalhar com os blocos de atividades, garantindo o cumprimento do que está previsto na Lei Brasileira de Inclusão. Conforme citado no capítulo de desenvolvimento, essa lei instituiu o estatuto da pessoa com deficiência para assegurar e promover condições de igualdade, exercício dos direitos e das liberdades fundamentais.

A partir de 2022, os pais procuram o setor de inclusão como forma de uma parceria, em busca da educação de seus filhos. “Essa parceria das escolas e dos pais faz com que a inclusão realmente aconteça. É necessário melhorar a comunicação entre as pessoas envolvidas nesse processo de inclusão, para que as informações cheguem até as pessoas certas” (Entrevistada 2024).

As deficiências que destacavam em Itabirito em maior número são de crianças com deficiências intelectuais e crianças com Transtorno do Espectro Autista. De acordo com a entrevistada, a atualização até o dia 18 de março de 2025, há na rede municipal um total de 249 alunos atípicos, conforme a tabela abaixo.

Tabela 1 – Total de alunos com deficiência em Itabirito / MG

DIAGNÓSTICO	QUANTIDADE DE ALUNOS
Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD)	7
Deficiência Auditiva (DA)	3
Deficiência Física (DF)	22
Deficiência Intelectual (DI)	57
Hipótese Diagnóstica Deficiência Intelectual (HD/DI)	9
Deficiência Visual (DV)	5
Hipótese Diagnóstica Transtorno do Espectro Autista (HD/TEA)	8
Deficiência Múltipla (DM)	14
Transtorno do Espectro Autista (TEA)	124
SOMA	249

Fonte: dados fornecidos pela entrevistada em 25/04/2025.

Em três anos o autismo teve um crescimento elevado. Quando a criança apresenta alguma dificuldade observada pela professora dentro da sala, essa informação é passada para a supervisão, que fará um relatório descrevendo as questões da criança. Se tem um técnico na escola, ele seguirá as orientações da CMAEE, mas, se não tiver, a orientação é da direção ou supervisão da escola para chamar a família e levar a criança na Unidade Básica de Saúde (UBS). Na UBS também eles seguem a orientação da junta reguladora. Descobrimo a deficiência da criança, ela poderá ser acompanhada por profissional especializado e, se necessário, ter um acompanhante em sala de aula.

Para atender às necessidades desses alunos, o município segue as normas estabelecidas pela Resolução SEE nº 4.256/2020, emitida pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, regulariza as diretrizes para a organização da Educação Especial na rede estadual de ensino, onde define as atribuições e do Atendimento Educacional Especializado (AEE), também normatiza a atuação de profissionais de apoio, como o professor de apoio (PEB), o guia-intérprete (GI) e o auxiliar de serviços da educação básica (ASB).

Apesar dos avanços observados nos últimos anos e da ampliação dos serviços e recursos oferecidos pelo município, a Educação Especial em Itabirito

ainda enfrenta desafios significativos, especialmente no que diz respeito à formação de professores para atuarem com alunos Público da Educação Especial no ensino regular. A ausência de capacitação adequada compromete diretamente a qualidade do ensino e dificulta a concretização de uma inclusão escolar efetiva.

Conforme relatado pela entrevistada, "tem mais alunos com necessidades especiais que professores preparados para lidar com estes educandos, dificultando assim, uma inclusão verdadeira" (Entrevistada, 2024). Segundo ela, o número de crianças com deficiência tem aumentado consideravelmente nos últimos anos, com a chegada constante de novos estudantes com laudos ou em processo de avaliação. Muitos estão na fila de espera do Centro Especializado de Reabilitação, aguardando diagnóstico para que possam ser devidamente encaminhados aos atendimentos necessários. Enquanto isso, o número de profissionais especializados continua sendo insuficiente diante da crescente demanda, o que reforça a necessidade urgente de políticas públicas voltadas à formação continuada dos docentes e à ampliação das equipes multiprofissionais no sistema educacional.

Quanto ao trabalho conjunto, a entrevista afirmou que a rede recebe funcionários de acordo com que a lei permite, através de concurso. "Temos que fazer um trabalho em conjunto, mantendo a parceria com as escolas, porque na escola todos tem que colaborar com o desenvolvimento da criança, com o apoio da família. Isso é inclusão" (Entrevistada, 2024).

A entrevistada ainda ressaltou que:

Estamos trabalhando para fazer uma união de secretarias em prol da educação inclusiva em nosso município. Com a junção da Secretaria Social e Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Esporte, Secretaria da Saúde, será realizado um trabalho direcionado para o público de educação (Entrevistada, 2024)

É notório que a coordenadora percebe a importância de um atendimento cooperativo que integre a sociedade e a educação escolar, na tentativa de executar um trabalho em equipe e garantir a inclusão de todos os alunos em uma escola comum.

Para a entrevistada, a política pedagógica na perspectiva inclusiva, deve ser trabalhada no sentido da inclusão, como inovação, tornando-o compreensível, aos que se interessam pela educação como um direito de todos, que precisa ser respeitado em uma escola democrática. Desse modo, o município demonstra seu

compromisso com a igualdade de oportunidades e a valorização da diversidade, promovendo um ambiente escolar mais acolhedor e propício ao aprendizado e desenvolvimento de todos os seus cidadãos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo desse estudo foi compreender como é realizada a inclusão escolar de estudantes com deficiência no município de Itabirito, Minas Gerais.

A pergunta problema girou em torno de saber como é realizada a educação inclusiva no município de Itabirito, Minas Gerais.

Definiu-se como hipótese que, na Educação Inclusiva, muito se trabalhou para alcançar os resultados que temos hoje e o município continua investindo em recursos humanos e logísticos. Essa modalidade de ensino visa promover a inclusão de alunos com deficiência em escolas regulares de ensino, isso sempre causou preocupação para os gestores das escolas.

Sabe-se que a história da deficiência no Brasil, ao longo do tempo, mostrou que as pessoas passaram de uma “marginalização” para o assistencialismo, depois para educação e reabilitação social e, mais recentemente, para a inclusão em todos os contextos. Estamos caminhando para a melhoria nos processos, mas ainda nota-se que a sociedade precisa evoluir.

As leis nacionais nos mostram esse caminho percorrido é marcada por muita luta da classe inclusiva e de avanços legislativos, mas também por desafios na sua aplicação. Sabendo que a educação inclusiva é um direito garantido pela legislação brasileira, mas para a sua aplicação depende de políticas públicas e da mudança das práticas pedagógicas nas escolas

Vimos que o município de Itabirito-MG buscou formas e estratégias possíveis para que as crianças com deficiência fossem incluídas na rede escolar como determina a lei, com uma educação de qualidade e com profissionais orientados para o processo de alfabetização e socialização dos discentes.

Os resultados desse trabalho corroboram com a hipótese apresentada, uma vez que, apesar de existir previsões no âmbito municipal para uma Educação Especial que atenda às necessidades dos estudantes e que ofereça serviços à todos, o município ainda enfrenta desafios no que diz respeito às políticas públicas e o uso efetivo das leis que garantem o direito da criança com deficiência ter uma escola inclusiva de qualidade, com material didático necessário e profissionais especializados no desempenho do trabalho escolar.

De acordo com as informações da entrevistada, destaca-se que o município já conta com diretrizes norteadoras e práticas que indicam um compromisso com a

inclusão, buscando atender leis que garantem esses direitos. Todavia, embora o documento orientador do município de Itabirito apresente propostas de atividades integradas voltadas ao atendimento das necessidades dos estudantes da Educação Especial, observa-se que, na prática, ainda há desafios significativos relacionados à superação de barreiras nesse processo.

Ressalta-se, ainda, a ausência de uma legislação municipal específica e consolidada que assegure os direitos do público da Educação Especial e que regule práticas pedagógicas inclusivas de forma mais sistematizada, indicando a necessidade de Itabirito amadurecer essa questão e elaborar um documento específico.

Além do exposto, salienta-se que devido ao recorte desse estudo com uma amostra restrita para coleta de dados, estudos futuros, com múltiplas fontes, poderão contribuir para uma compreensão mais ampla e detalhada da realidade escolar local, ampliando o diagnóstico e subsidiando ações mais eficazes.

Considera-se que se deve buscar uma reflexão orientada para a ação e isso não se limita ao atendimento dos princípios normativos legais que justificam a inclusão. A educação inclusiva é um processo que demanda uma reflexão aprofundada e que vai além do cumprimento de leis. É preciso considerar uma visão mais ampla de ser humano e como essa visão pode influenciar a construção de uma educação inclusiva que valorize a diversidade e a importância de todos.

Conclui-se que os valores, princípios e políticas públicas para uma educação inclusiva com qualidade, foram aplicados no município, embora sabemos que ainda tem muito o que fazer, mas estamos no caminho certo.

REFERÊNCIAS

Associação Brasileira de Psicopedagogia (ABPp). **Código de Ética da Psicopedagogia**. São Paulo: ABPp, 2020. Disponível em: https://www.abpp.com.br/wp-content/uploads/2020/11/codigo_de_etica.pdf. Acesso em: 05 abr. 2025.

BAUER E GASKELL (ED.). **Pesquisa qualitativa com. Texto i imagem e som. Um manual prático**, 2008.

BENITE, Benite, Pereira. **Educação Inclusiva**. 2011, p. 48

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 05 abr. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 05 abr. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993**. Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Assistente Social. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 08 jun. 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8662.htm. Acesso em: 05 abr. 2025.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 05 abr. 2025.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducspecial.pdf>. Acesso em: 05 abr. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009**. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 26 ago. 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em: 05 abr. 2025.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009**. Institui diretrizes operacionais para o atendimento educacional especializado na educação básica. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 5 out. 2009. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. Acesso em: 05 abr. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011**. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e o financiamento das ações de

educação inclusiva. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm. Acesso em: 05 abr. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 05 abr. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 7 jul. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 05 abr. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019.** Dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 12 dez. 2019. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/lei-n-13-935-2019>. Acesso em: 05 abr. 2025.

Conselho Federal De Fonoaudiologia (CFFa). **Resolução nº 387, de 18 de setembro de 2010.** Dispõe sobre as atribuições do profissional especialista em Fonoaudiologia Educacional. Brasília, DF, 2010. Disponível em: <https://www.fonoaudiologia.org.br>. Acesso em: 05 abr. 2025.

Conselho Federal De Psicologia (CFP). **Lei nº 13.935/2019: um direito da comunidade escolar.** Brasília, DF, 2019. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/lei-n-13-935-2019>. Acesso em: 05 abr. 2025.

FIGUEIRA, Emílio. **Uma introdução à trajetória das pessoas com deficiência na História do Brasil** (2008).

FLICK, U. **Uma introdução a pesquisa qualitativa.** Porto Alegre, RS: Bookman, 2004.

GIL, António Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social;** Edição, 5 ; Editora, Atlas, 1999.

GUGEL, Maria Aparecida. **A pessoa com deficiência e sua reação com a história da humanidade** (2007). Disponível em: <https://www.ampid.org.br?Artigos?PD.História.phd> Acesso em :28 Out 2016.

ITABIRITO.Secretaria Municipal de Itabirito.**Inclusão Escolar**
CMAEE-Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado-S.d.

ITABIRITO. **Município de Minas Gerais** 2009. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Itabirito>. Acesso em: 17 jul. 2025.

JANNUZZI, Gilberta S. de M. **A educação do deficiente no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI.** Campinas: Autortes Associados, 2004

LAKATOS, Marconi. Metodologia do Trabalho Científico; 2010, p. 178.

MAZZOTTA, Marcos José Silveira. **Educação especial no Brasil: história e políticas públicas**. São Paulo: Cortez, 1999.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação. **Resolução SEE nº 4.256, de 29 de abril de 2020**. Estabelece diretrizes para a organização da Educação Especial na rede estadual de ensino. Belo Horizonte, MG, 2020. Disponível em: <https://acervodenoticias.educacao.mg.gov.br>. Acesso em: 05 abr. 2025.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (organizadora). **Pesquisa social: 26. ed.** —. Petrópolis, 2014.

PINHEIRO, A. L., & BRUTTI, L. (2022). **A evolução histórica da legislação para a pessoa com deficiência**.